



## PROJETO DE LEI Nº 35/2025

### ***SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **Suplementar** na importância de **R\$ 228.000,00**(Duzentos e vinte e oito mil reais) para suprir as seguintes rubricas:

#### **03-Secret. Munic.de Fazenda**

##### **02-Encargos Gerais do Município**

28 - Encargos Especiais

843 - Serviço da Dívida Interna

0105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna

##### **1185-FINISA OP.CREDITO 2(ENERGIA SOLAR E VEICULO)**

32.90.21.00/1185-Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 88.000,00

46.90.71.00/1185-Principal da Dívida Contratual.....R\$ 100.000,00

#### **05-Secretaria Munic. da Educação e Cultura**

##### **01-Gastos Constitucionais 25% MDE**

12-Educação

361Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

##### **2010 - Manutenção Gastos com Recursos MDE(FR 500)020**

33.90.14.00/2010-Diarias.....R\$ 20.000,00

#### **02-FMAS-Fundo M.de Assistência Social-Rec. Próprios**

08-Assistência Social

245-Serviços Sócio assistenciais

0029-Assistência Social Geral

##### **2040 - Gestão da Adm.do Fundo Mun. Assistência Social**

33.90.14.00/2040-Diarias.....R\$ 20.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:*

#### **05-Secretaria Munic. da Educação e Cultura**

##### **01-Gastos Constitucionais 25% MDE**

12-Educação

361Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

##### **2010 - Manutenção Gastos com Recursos MDE(FR 500)020**

33.90.36.00/2010-Serviços de Terceiros PF.....R\$ 20.000,00

**09-Gabinete do Vice-Prefeito**

**01-Gabinete do Vice-Prefeito**

04-Administração

122-Administração Geral

0010-Administracao Governamental

**2053-Manutencao do Gabinete do Vice Prefeito**

31.90.11.00/2053-Vencimentos e Vantagens Ficas.....R\$ 20.000,00

**06-Secretaria Municipal de Obras e Transito**

**01-Órgãos Subordinados**

15-Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

**1001-Contr. Ampl. Conserv. Vias Publicas**

33.90.39.00/1001-Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 30.000,00

44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

0101 - Construção, Restauração e Conservação de Bens

**1099 - Alienação Bens Moveis-Adq.Recursos Livres**

44.90.61.00/1099-Aquisição de Imóveis.....R\$ 58.000,00

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025**



## **JUSTIFICATIVA**

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Suplementar rubricas da vigente Lei orçamentaria para adequação dos juros da Operação de Crédito Finisa e garantir a continuidade das ações administrativas da Secretaria de Educação e Assistência Social.

Itati, 23 de Junho de 2025.

***Madalena Trisch Rapack***  
***Prefeita Municipal***